



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI nº 1023/2008.

Autoriza o Poder Executivo a promover concessão de direito real de uso de uma área de 24.000 m², desmembrado de uma da porção maior de 646,62 hectares, localizado neste Município de Juína-MT, Matriculada no Cartório do 6º Ofício sob o nº.27.240, Livro nº.2-CM, datada de 19/12/86, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão do Direito Real de Uso em favor da EMPRESA BIOMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRIQUETES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.046.396/0001-57 e com a inscrição Estadual sob o nº.13.278.267-7, com endereço sito à Rodovia MT-170, Km 45, Lote 81, Secção óJô, Projeto Juína, Zona Rural, de uma área de terras com 24.200 m², desmembrado de uma da porção maior de 25,41 hectares, contidos dentro do Lote 81, Secção óJô, Projeto Juína 1ª fase, Matriculada no Cartório do 6º Ofício sob o nº.73003, Livro nº.2-NJ, Folhas 134, ã memorial descritivo e escritura em anexo.

Art. 2º A concessão que trata o artigo anterior, será feita pelo prazo de 10 (dez) anos e destinar-se-á à implantação de uma Fábrica de Briquetes, fábrica esta, que deverá ser edificada nos termos da solicitação e planta apresentadas e em obediência às legislações pertinentes, tudo no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da sanção da presente.

Parágrafo primeiro. A presente concessão será automaticamente órenovadaô caso o favorecido cumpra com à destinação especificada acima, bem como, cumprirá ao Chefe do Executivo revogá-la caso o contrário ocorra.

Art. 3º Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína,



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal